



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 04 de outubro de 2024 às 11:21, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6488959: DECRETO GP/Nº 204/2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Urussanga

MUNICÍPIO

Urussanga



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6488959>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO GP/Nº 204, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa membros para atuação no processo de seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUSSANGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 46 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a instituição da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB - através da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, baseada na parceria da União, Estados, Distrito Federal e Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil;

CONSIDERANDO que a PNAB objetiva estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada, ocasionando na expedição de edital que se destina a apoiar os projetos apresentados pelos agentes culturais de Urussanga/SC.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros a seguir relacionados, para atuação no processo de seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, em conformidade com o edital divulgado, da seguinte forma:

I - Comissão de Avaliação e Seleção, com a atribuição de analisar e avaliar os projetos culturais inscritos, julgar recursos e proceder aos atos necessários ao processamento da seleção:

- a) Mylena Cechinel da Silva Zanette;
- b) Jamile Souza;
- c) Juliana Natal da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga/SC, 2 de outubro de 2024.

JAIR NANDI
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
GABINETE DO PREFEITO

ANDRESA BALDASSAR DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

ERIQUE NICLELE
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro e publicado no Diário Oficial dos Municípios.